



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	817962/2018 (Processo CEE 275/2000)		
INTERESSADA	Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto		
ASSUNTO	Alteração Curricular do Curso de Medicina		
RELATOR	Cons. Roque Theóphilo Júnior		
PARECER CEE	Nº 407/2018	CES "D"	Aprovado em 24/10/2018 Comunicado ao Pleno em 31/10/2018

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Cuida-se de pedido de alteração curricular do Curso de Medicina, da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, inaugurado por pedido do Diretor Geral daquela instituição, pelo Ofício nº 14/18, protocolado em 09/5/2018, para os ingressantes partir de 2018.

A proposta foi aprovada pelas instâncias internas da Faculdade, a saber: Câmara de Graduação, em reunião de 20/9/2017, Conselho Departamental, em reunião de 25/9/2017 e Congregação conforme Ata de 25/9/2017.

A Faculdade havia protocolado, em 03/10/2017, proposta de alteração curricular do Curso de Medicina, para os ingressantes em 2018 e nos anos seguintes.

A AT informou o Processo, em 09/11/2017, conforme fls. 828, e o encaminhou à CES para providências da Comissão de Medicina.

Em 23/11/2017, a CES encaminhou o Processo para sorteio de Relator, cabendo à Relatoria ao presente signatário.

Em 08/3/2018, a Direção da Faculdade solicitou a devolução do expediente encaminhado pelo Ofício nº 10/18. Por conta deste novo pedido, o expediente foi encaminhado à Presidência deste Colegiado, que houve por bem consultar a Instituição sobre a referida proposta, que se sucedeu por meio do Ofício GP nº 68/18.

Em 09/5/2018, a Instituição esclareceu que a proposta enviada em 29/9/2017 necessitava de alguns ajustes nas 2ª e 4ª séries do Curso e, portanto, reencaminhou os anexos com os devidos ajustes.

A Assistência Técnica informou o Processo que passa a integrar o presente.

É o sucinto relatório.

1.2 APRECIÇÃO

O Curso de Medicina, da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, teve seu reconhecimento renovado pela Portaria CEE/GP nº 650/2017, publicada no DOE de 19/12/2017, por ter obtido conceito igual ou superior a 4 (quatro) no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE de 2016.

As alterações propostas na matriz curricular do Curso consistem:

DIMINUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS:

- Anatomia de 315h para 285h – 1ª série;
- Fisiologia de 225h para 195 h – 2ª série;
- Patologia I de 105h para 90h - 2ª série;
- Patologia II de 135h para 60h - 2ª série;
- Formação Humanística III de 60h para 30h – 3ª série;

- Farmacologia de 120h para 90 h – 3ª série;
- Semiologia e Semiotécnica I de 60h para 30h – 2ª série;
- Semiologia e Semiotécnica II de 240 para 210 h - 3ª série;
- Semiologia e Semiotécnica III de 105 para 60 h - 3ª série;
- Cardiologia de 105h para 90 h – 4ª série;
- Cirurgia – Estágio de 406h para 404h; Plantões de 168h para 166h – 5ª série;
- Pronto Atendimento – Plantões de 108h para 105h – 5ª série;
- Clínica Médica – Estágio de 329h para 328h; Plantões de 168h para 167h – 6ª série;
- Pediatria- Estágio de 182h para 180h – 6ª série;
- Saúde Coletiva (Programa de Saúde da Família) - Estágio de 91h para 90h – 6ª série.

ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA DISCIPLINA

- Inglês Instrumental I para Inglês Instrumental – 2ª série;

AUMENTO DA CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS:

- Parasitologia de 45h para 60h – 2ª série;
- Inglês Instrumental de 30h para 60h – 2ª série;
- Cirurgia Geral I de 180h para 210h – 3ª série;
- Clínica Médica de 120h para 150h – 4ª série;
- Obstetrícia de 30h para 75h – 4ª série;
- Saúde Coletiva IV de 45h para 75h – 4ª série;
- Clínica Médica – Estágio de 308h para 310h; Plantões de 168h para 170h – 5ª série;
- Ginecologia – Obstetrícia – Estágio de 203h para 205h; Plantões de 60h para 65h – 5ª série;
- Pediatria – Estágio de 252h para 257h; Plantões de 84h para 88h – 5ª série;
- Ginecologia-Obstetrícia – Estágio de 203h para 210h – 6ª série;
- Pronto Atendimento (Emergência) – Plantões de 204h para 210h – 6ª série;
- Saúde Mental – Estágio de 70h para 75h – 6ª série.

EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS:

- Inglês Instrumental II;
- Emergência III;
- Geriatria e Gerontologia.

INCLUSÃO DA DISCIPLINA

- Patologia III com 60h.

O Curso de Medicina, com as alterações propostas, para os ingressantes em 2018, ficará estruturado como segue:

1º Série	
Componentes Curriculares – Disciplinas	CH
Anatomia	285
Biologia Celular	60
Biologia Molecular	60
Bioquímica das Moléculas e Metabolismo	90
Emergência I	30
Embriologia	60
Formação Humanística I	30
Histologia	150
Imagem	30
Recursos de Informática Aplicada	30
Introdução a Metodologia Científica	30
Psicologia Médica I	45
Saúde Coletiva I	60

Atividades Complementares I	30
Subtotal	990
2ª Série	
Atividade Física e Saúde	30
Fundamentos de Bioestatística Aplicada	30
Bioquímica Médica	30
Emergência II	30
Formação Humanística II	30
Inglês Instrumental	60
Fisiologia	195
Políticas Públicas e Gestão em Saúde	30
Imunologia	45
Microbiologia	45
Parasitologia	60
Patologia I	90
Patologia II	60
Saúde Coletiva II	105
Psicologia Médica II	30
Semiologia e Semiotécnica I	30
Atividades Complementares II	60
Subtotal	960
3º Série	
Biologia e Dinâmica dos Agentes Infecto-Parasitários	120
Formação Humanística III	30
Cirurgia Geral I	210
Dermatologia I	30
Farmacologia	90
Genética Médica	60
Neurologia I	30
Patologia III	60
Pediatria	45
Psiquiatria I	45
Saúde Coletiva III	105
Semiologia e Semiotécnica II	210
Semiologia e Semiotécnica III	60
Subtotal	1095
4ª Série	
Cardiologia	90
Clínica Médica	150
Nefrologia	30
Dermatologia II	75
Doenças Infecciosas e Parasitárias	75
Endocrinologia	75
Bioética Clínica I	30
Neurologia II	30
Psiquiatria II	75
Cirurgia Geral II	195
Especialidades Cirúrgicas	45
Angiologia e Cirurgia Cardiovascular	30
Ortopedia	30
Urologia	30
Ginecologia	75
Obstetrícia	75
Pediatria e Puericultura	75
Saúde Coletiva IV	75

Subtotal			1260
5ª Série			
Áreas de Medicina	CH Estágio	CH Plantões	
Cirurgia	404	166	570
Clínica Médica	310	170	480
Doenças Infecciosas e Parasitárias	105	--	105
Ginecologia – Obstetrícia	205	65	270
Pediatria	257	88	345
Pronto Atendimento	--	105	105
Componente Curricular - Disciplina			
Bioética Clínica II	--	--	30
Subtotal	1281	594	1905
6ª Série			
Cirurgia	252	108	360
Clínica Médica	328	167	495
Ginecologia – Obstetrícia	210	60	270
Pediatria	180	60	240
Pronto Atendimento (Emergência)	--	210	210
Saúde Coletiva (Programa de Saúde da Família)	90	--	90
Saúde Mental	75	--	75
Componente Curricular - Disciplina			
Economia em Saúde	--	--	30
Medicina Legal	--	--	30
Subtotal	1135	605	1800
Total Geral			8010

A alteração curricular proposta para o Curso de Medicina atende à Res. CNE/CES nº 3/2014, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina, prevendo uma carga horária mínima de 7.200 horas.

Da mesma forma, a carga horária do Curso atende à Res. CNE/CES nº 3/2007, que trata do conceito de hora/aula.

Isto posto, e pelo que mais remanesce nos autos, voto no sentido de deferir o pedido de alteração curricular do Curso de Medicina, da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, nos termos da Deliberação CEE Nº 142/2016.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE Nº 142/2016, a alteração curricular do Curso de Medicina, da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, conforme pleito formulado.

2.2 A Interessada deverá atender as disposições que constam do § 1º do Art. 47, da Lei 9.394/96, salientando a necessidade de que os atuais estudantes documentem sua aceitação de migração para novo currículo e, em caso de negativa de qualquer estudante, o currículo vigente deverá ser garantido em paralelo ao novo currículo.

2.3 Deverá a Interessada, ainda que presente a aplicação do § 1º, Artigo 47 da Lei 9394/96, atender doravante a DCN's aplicáveis à espécie.

2.4 A Instituição interessada deverá encaminhar, para rubrica, três exemplares da Matriz Curricular com as alterações ora aprovadas.

2.5 A presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 22 de outubro de 2018.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

O Conselheiro Thiago Lopes Matsushita declarou-se impedido de votar.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Francisco de Assis Carvalho Arten, João Otávio Bastos Junqueira, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Roque Theóphilo Júnior e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 24 de outubro de 2018.

a) Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten

no exercício da presidência nos termos do

Art. 11 da Deliberação CEE nº 17/73

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 31 de outubro de 2018.

Cons. Hubert Alquéres

Presidente

PARECER CEE Nº 407/18 – Publicado no DOE em 01/11/2018

Republicado no DOE em 02/11/2018

Res SEE de 12/11/18, public. em 13/11/2018

Portaria CEE GP nº 416/18, public. em 14/11/2018

- Seção I - Página 37

- Seção I - Página 57

- Seção I - Página 30

- Seção I - Página 45